

REGULAMENTO DE REPRESENTAÇÕES PARA 2026

Quem pode representar a ABM?

São elegíveis para serem apoiados na representação da ABM em Provas Nacionais os praticantes associados da ABM (*) com quotas pagas até 15.02.2026 ou se caso disso antes da data de realização da prova nacional.

(*) Exceto Taça de Portugal. Para **não filiados** é permitida a participação na prova, mas não existe qualquer tipo de apoio financeiro.

Confirmação Inscrição + Procedimentos

Após a conclusão do apuramento regional para uma prova Nacional, o par ou equipa terá de nomear o seu "representante" perante a ABM, aquele que posteriormente vai receber o apoio a conceder pela ABM. Este **terá de confirmar a intenção de participar na prova nacional até a data-limite que consta no regulamento da prova regional**. Depois desta data a ABM, sem qualquer pré-aviso, contacta o par ou equipa que estiver nos lugares seguintes.

A confirmação é feita por uma das seguintes opções:

- a) Email para abm@abridgemadeira.com.
- b) Escrita através de impresso que vai estar sempre disponível no local onde se realizam as provas.

No email ou no impresso deve constar:

- 1) O primeiro e último nome
- 2) O número contribuinte
- 3) O IBAN do representante

Outra Informação Importante:

- a) A responsabilidade da marcação das viagens é dos filiados.
- b) É da responsabilidade dos participantes a reserva do alojamento e de outros transportes se caso disso.

Apoios da ABM

- Viagens

A ABM passa a apoiar na sua totalidade as viagens de todos os participantes até ao montante máximo reembolsado pelos CTT, atualmente no valor de € 400. Os valores acima são da responsabilidade dos participantes. Este apoio é igual para a totalidade dos representantes da ABM, independentemente da sua classificação na prova regional de apuramento.

Ajuda Custo

Este apoio é concedido por cada dia de prova. Pode ser utilizado com despesas relacionadas com alojamento, refeições e transportes terrestres. No caso dos vencedores das provas regionais de apuramento o mesmo é de € 120,00 por jogador.

Inscrições

A ABM apoia na totalidade este valor a pagar.

NOTA – Os apoios acima são para os vencedores de cada uma das provas. Caso a prova preveja a participação de outros pares e/ou equipas de acordo com as quotas concedidas pela FPB, o apoio para estes será de 50% do apoio concedido aos vencedores

Despesas Elegíveis

Todas as despesas devem estar devidamente documentadas por recibo passado em nome da ABM (NIF – 511160658).

Subsídio Mobilidade + Entrega Documentação

É da responsabilidade dos filiados, com compromisso de devolução a ABM. Os documentos, das restantes despesas elegíveis, devem ser entregues pelo “representante do par / equipa”, em simultâneo com os valores dos reembolsos, que devem vir acompanhado do documento entregue pelos CTT. A data-limite para a ABM os receber é na 5ª feira seguinte a realização da prova nacional. Não respeitado este prazo, a ABM não participa em nenhum valor que não tenha sido devidamente apresentado. Os documentos apresentados são obrigatoriamente originais.

Dispensa DRJD

Os jogadores que necessitem de autorização de dispensa dada pela DRJD devem solicitá-la aquando da confirmação de participação, indicando o nome completo, identificação da entidade patronal, morada completa da entidade patronal e categoria que desempenha.

Folhas Convenção

Alerta-se para o facto de, em todas as provas nacionais, ser obrigatório o uso de folhas de convenções devida e integralmente preenchidas. Nos casos em que possa ser obrigatório o depósito prévio da folha de convenções, tal responsabilidade é dos participantes. No entanto, deverá ser enviada cópia para a ABM antes da realização da prova.

Substâncias Proibidas

O pedido de autorização para o eventual uso terapêutico de substâncias ou métodos proibidos de acordo com lista publicada anualmente pela ADOP (disponível na página da FPB), é responsabilidade dos praticantes.

Tolerância. Zero

A Direção da ABM pode decidir recusar o apoio à participação em Provas Nacionais em sua representação a praticantes que violem as normas de TOLERÂNCIA ZERO, que à data do apuramento ou da realização da prova sejam alvo de inquérito disciplinar ou que se considere que em ocasiões anteriores não tenham mantido uma atitude ética, desportiva e de decoro condizente com a dignidade de uma Representação Regional. Esta decisão é final.